

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS BLUMENAU

PREGÃO ELETRÔNICO 90042/2025

LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.482.840/0001-38, estabelecida na Rua Antônio Mariano de Souza, 775, Bairro Ipiranga, São José/SC, CEP 88111-510, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, por seus procuradores infra-assinados, apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO** contra a decisão que habilitou a proposta da empresa **OBSERVES SERVIÇOS LTDA.**, já qualificada nos autos, consubstanciado nas razões de fato e de direito a seguir:

1. O Instituto Federal Catarinense – IFC, instaurou o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 90042/2025, cujo objeto é a “contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de trabalhador na manutenção de edificações, com dedicação exclusiva de mão de obra e com fornecimento de materiais, equipamentos e EPI’s para atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos”.
2. A empresa recorrente, atual detentora do contrato referente à prestação de serviços contínuos de manutenção de edificações junto ao Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau, acompanhou a instauração do Pregão Eletrônico nº 90042/2025, cujo objeto versa sobre a mesma natureza de serviço atualmente prestado.
3. Com pleno interesse na continuidade da prestação dos serviços, a empresa se preparou para participar da sessão pública de lances na data designada. Contudo, devido à indisponibilidade do sistema Compras.gov.br no referido dia, a participação tornou-se inviável, impossibilitando o envio de propostas e lances durante o certame, mesmo com a empresa estando regularmente habilitada e pronta para competir.
4. A indisponibilidade do sistema foi inclusive mencionada pelo próprio pregoeiro no chat do sistema, ao relatar dificuldades técnicas no momento da abertura da sessão, mencionando impossibilidade de acesso – naquela oportunidade – ao SICAF/Compras:



Mensagem do Pregoeiro

Item 1

Para 26.412.260/0001-68 - Pedimos desculpas pela demora. O Sicaf está indisponível no momento. Faremos a convocação do anexo e durante o prazo de 2 horas para envio, tentaremos consultar novamente. Caso tenha alguma situação impeditiva, comunicaremos.

Enviado em 25/07/2025 às 09:38:46h

5. **A falha – com registro de indisponibilidade da plataforma Compras – foi posteriormente confirmada pelo órgão responsável pela gestão da plataforma, por meio do Comunicado nº 26/2025, disponível no site oficial do Governo Federal, o que comprova a impossibilidade técnica de ampla participação da recorrente – e de outras empresas – no certame, apesar de sua plena disposição, interesse e regularidade cadastral: (<https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/comunicados/2025/n-o-26-25-instabilidade-no-sistema-de-cadastro-de-fornecedores-sicaf>)**

Em 25 de julho de 2025, foi identificado uma instabilidade no sistema Sicaf, que, eventualmente, podem ter impactado o acesso dos fornecedores. A instabilidade iniciou às 4h da manhã, e os serviços foram restabelecidos às 10h38. Não foi realizada suspensão de qualquer disputa dentro do Sistema Compras.

6. Importa destacar que, no próprio Comunicado nº 26/2025, o órgão gestor da plataforma Compras reconhece os impactos causados pela instabilidade e orienta expressamente que, nos casos em que a falha técnica comprometer a realização adequada do certame, cabe à Administração determinar a adoção de medidas corretivas, tais como a suspensão da sessão, o reagendamento da disputa ou, se for o caso, a republicação do edital.
7. Dessa forma, o próprio Governo Federal admite que a continuidade de um certame impactado por falhas sistêmicas redonda em vícios que comprometem a legalidade e a isonomia do processo, reforçando, assim, a legitimidade e a necessidade de revisão dos atos praticados no âmbito do Pregão Eletrônico nº 90042/2025, ao publicar expressamente no conteúdo do site que reconhece a indisponibilidade:
8. **“Nesse sentido, visando à isonomia do processo licitatório, os órgãos e as entidades usuários do sistema de compras do governo federal devem proceder com as seguintes verificações:**

1º - licitações na etapa de apresentação de propostas

Caso o órgão ou a entidade responsável pelo processo licitatório constate qualquer impedimento na participação de algum fornecedor pessoa jurídica por razão exclusiva do período de instabilidade, deve entrar em contato com a Central de atendimento, que analisará os chamados individualmente. Caso a instabilidade tenha ocorrido no prazo final da apresentação de propostas, sugere-se a revogação da compra e lançamento de novo processo.

2º - licitações na etapa de envio de lances (disputa)

O órgão ou a entidade responsável pelo processo licitatório deve realizar diligência de verificação da etapa de lances (no período de instabilidade) e, caso constatado prejuízo ao processo, promover a republicação do seu edital.

3º - licitações na etapa de julgamento ou de habilitação

O órgão ou a entidade responsável pelo processo licitatório deve examinar caso a caso e verificar se houve, quando da convocação de algum licitante para apresentação de documentação ou esclarecimentos ou afirmação de sua intenção de apresentar recursos (no período de instabilidade), impedimento para continuidade/prática do ato de julgamento ou de habilitação. Constada qualquer impossibilidade, deverá garantir que o(s) ato(s) seja(m) novamente praticado(s) para a continuidade do certame".

9. Diante disso, resta evidente que a situação ocorrida no Pregão Eletrônico nº 90042/2025 se enquadra exatamente nas hipóteses indicadas pelo próprio órgão gestor da plataforma como justificadoras da adoção de medidas saneadoras. No caso em análise, não se trata de mera falha pontual ou de impacto limitado: houve clara e documentada restrição ao pleno exercício da competitividade, com prejuízo à ampla participação dos licitantes, conforme atestado pelo número reduzido de participantes e de lances, praticamente inexistentes.
10. Com efeito, além da confirmação oficial de indisponibilidade do sistema durante a realização da sessão de lances, observando-se a Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico nº 90042/2025, constata-se que apenas duas empresas – a Observes e Construtora Energete – conseguiram efetivamente registrar lances durante a fase competitiva.
11. Todas as demais licitantes permaneceram com os valores inicialmente cadastrados, o que evidencia de forma inequívoca que a grande maioria dos participantes enfrentou as mesmas dificuldades técnicas para acessar o sistema e interagir na fase de lances. Tal fato reforça a anormalidade da sessão e compromete os princípios da isonomia, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa à administração pública.



12. Ademais, observa-se que, apesar da instabilidade amplamente verificada e registrada, o sistema Compras iniciou automaticamente a disputa em modo "aberto", sem qualquer medida de suspensão ou adiamento, o que resultou em uma disputa não representativa e prejudicial à ampla concorrência.
13. Com isso, fica evidente que o certame não transcorreu em condições normais de regularidade, sendo comprometido por falha sistêmica alheia à vontade dos licitantes, situação que merece análise e providências por parte da Administração para garantir a legalidade, a igualdade de condições entre os participantes e a obtenção da proposta mais vantajosa ao interesse público.
14. Diante desses elementos, pode-se suscitar que a instabilidade no sistema de recebimento de lances durante a realização do pregão causa prejuízo à competitividade e a isonomia no procedimento licitatório. A falha sistêmica representa um verdadeiro óbice ao princípio da isonomia, posto que não propiciou a todas as empresas licitantes a possibilidade de participar igualitariamente do certame.
15. Ressalte-se, ainda, que não se pode imputar qualquer responsabilidade à empresa recorrente pela falha ocorrida, tampouco se sustentar que a inexistência de múltiplas manifestações formais de outros licitantes descaracterizaria o vício procedural.
16. A indisponibilidade da plataforma foi oficialmente reconhecida pelo órgão gestor do Compras, por meio de comunicado público e ostensivo, o que afasta a possibilidade de se atribuir o ocorrido a erro de operação por parte da usuária. A responsabilidade pelo regular funcionamento do sistema recai sobre o ente gestor, e, por consequência, sobre a Administração promotora do certame, que não poderia ter ignorado ou relativizado uma falha de caráter sistêmico e de repercussão objetiva no resultado da disputa.
17. É importante destacar que é dever da Administração assegurar a igualdade de condições entre todos os licitantes, conforme preceitua o art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Ao manter o prosseguimento da sessão em meio a instabilidades técnicas reconhecidas, a Administração, ainda que de forma involuntária, permitiu que parte dos licitantes fosse privada de exercer plenamente seu direito à competição, comprometendo a essência do processo licitatório.
18. Além disso, representa também uma ofensa ao princípio da vantajosidade e economicidade em favor da Administração, vez que as empresas prejudicadas pela falha do sistema poderiam ter realizado outros lances, com propostas financeiras substancialmente melhores do que as registradas, o que significaria consequentemente uma maior economia por parte do erário público.

19. Considerando as peculiaridades constantes do princípio da competitividade, as contratações públicas devem alcançar a proposta mais vantajosa para a Administração, não sendo permitida a adoção de medidas – ou a manutenção de escancarados defeitos – que comprometam o seu caráter competitivo.
20. Contextualizando, poderia não se afigurar possível a seleção da proposta mais vantajosa à luz do que preconiza o art. 11, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que restou prejudicado o princípio da competitividade, um dos norteadores basilares do procedimento licitatório denominado pregão.
21. Com efeito, a característica essencial do pregão é a de ser uma modalidade mais dinâmica e flexível para aquisição de bens ou para a contratação de serviços de interesse da Administração Pública. Um de seus fundamentos é a ampliação da disputa de preços entre os interessados, o que se traduz, como consequência imediata, na redução dos preços contratados a partir da apresentação contínua de lances.
22. Portanto, aliada à celeridade, a competitividade é a característica mais significativa do pregão. Com isso, pode-se deduzir que a instabilidade do sistema de compras durante a fase de lances configurou uma impropriedade na obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, o que culmina por macular o presente certame.
23. Nesse contexto, impõe-se o reconhecimento da nulidade dos atos praticados durante a fase de lances, uma vez que a condução do certame nessas condições ofende de forma direta os princípios da isonomia, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei nº 14.133/2021.
24. Ainda que a indisponibilidade tenha decorrido de falha técnica na plataforma Compras, é importante destacar que a responsabilidade pela condução regular e segura do processo licitatório não pode ser repassada ao sistema ou à sua gestão centralizada, uma vez que todo o processamento do certame – do edital à fase de lances – é de responsabilidade da Administração Pública promotora do procedimento.
25. Trata-se de responsabilidade indelegável, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, sendo dever da autoridade competente adotar providências imediatas quando identificadas anomalias que comprometam a lisura, a competitividade ou a isonomia da disputa. Repete-se: a limitação de participação ao certame acontece por responsabilidade distinta das empresas concorrentes, em caso que exige a nulidade do ato, não se permitindo que a Administração apenas registre culpa de terceiro – plataforma – para validar a irregularidade.

26. Situações similares já foram objeto de análise noutros processos licitatórios – conforme capturas anexas e acórdãos destacados abaixo – os quais entenderam que instabilidades sistêmicas em plataformas oficiais de compras públicas, quando comprometem a competição, devem ensejar a anulação do certame ou a repetição da fase prejudicada. Trata-se de orientação consolidada que visa proteger o interesse público, a igualdade entre os concorrentes e a obtenção de propostas economicamente mais vantajosas:

"APELAÇÃO CÍVEL EM MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO. MENOR PREÇO. QUEDA NO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA. INVIALIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. 1. O mandado de segurança é via adequada para reclamar o controle jurisdicional de atos comissivos ou omissivos, ilegais e eivados de abuso de poder, em tese praticados por autoridade da Administração Pública. 2. Comprovada que a indisponibilidade do sistema afetou a fase dos registros dos lances, correta o ato da pregoeira de cancelar a licitação, a fim de não violar a princípio da isonomia, o qual não se admite qualquer espécie de tratamento diferenciado que venha a beneficiar ou prejudicar algum dos participantes do certame" (Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, 5533708-88.2019.8.09.0006, ALTAIR GUERRA DA COSTA, 6ª Câmara Cível, julgado em 25/08/2023 13:48:01)

"Apelação Cível - Pregão Eletrônico - Impetrante alega que foi desclassificada do certame por não ter conseguido enviar proposta antes da sessão de abertura do pregão, fato que ocorreu em virtude de falhas técnicas no sítio eletrônico da Comprasnet, responsável pela realização do procedimento licitatório - Sentença que denegou a segurança - Reforma - Possibilidade - Comprovação de efetiva tentativa de remessa de documentos pela Impetrante antes da abertura do certame. Recurso provido" (TJSP; Apelação Cível 1000634-13.2019.8.26.0228; Relator (a): Marrey Uint; Órgão Julgador: 3ª Câmara de Direito Público; Foro Central - Fazenda Pública/Accidentes - 3ª Vara de Fazenda Pública; Data do Julgamento: 29/03/2021; Data de Registro: 31/03/2021).

27. E a própria Administração Pública possui competência para revisar e anular seus próprios atos, quando eivados de vício que os tornem ilegais ou incompatíveis com os princípios que regem a atuação administrativa. Trata-se de entendimento consolidado pela Súmula 346 do Supremo Tribunal Federal, segundo a qual *"a administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos"*.

28. Assim, diante das falhas técnicas graves que comprometeram a isonomia, a competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa, a anulação da sessão pública do certame não apenas é possível, como se mostra necessária para a preservação da legalidade e da moralidade administrativa.



29. A manutenção do resultado, diante de tais vícios, implicaria convalidação de um procedimento claramente comprometido. Em razão disso, deve-se reconhecer a nulidade dos atos da sessão e posteriores, sob pena de ofensa direta à isonomia e à ampla concorrência, que impactam diretamente na economicidade esperada. Raciocínio contrário autorizaria o manejo de ações em foros distintos, para fiscalização dos atos administrativos pelas autoridades de controle.
30. Diante de todo o exposto, e considerando o vício insanável ocorrido na fase de lances do Pregão Eletrônico nº 90042/2025, requerer-se que a Administração determine a anulação da sessão pública realizada em 25/07/2025, com a devida reabertura da disputa em data futura, garantindo-se o pleno funcionamento da plataforma e a participação equitativa de todos os interessados. Tal medida está plenamente alinhada aos princípios da legalidade, moralidade, eficiência, isonomia e supremacia do interesse público.

E. deferimento.

São José/SC, 04 de agosto de 2025.

Willian Lopes de Aguiar
Representante Legal
CPG 028383199-57



FRANCISCO LOPES DE AGUIAR, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2.587.057, expedida pela SSP/SC e inscrito no CPF/MF nº. 940.930.758-91, residente e domiciliado na cidade de São José/SC, à Rua das Palmeiras, nº. 518, Condomínio Bosque das Mansões, Bosque das Mansões, CEP: 88.108-430;

GILVANA MÉRI BELEGANTE, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2.142.231, expedida pela SSP/SC e inscrita no CPF/MF nº. 625.248.369-91, residente e domiciliada na cidade de São José/SC, à Rua das Palmeiras, nº. 518, Condomínio Bosque das Mansões, Bosque das Mansões, CEP: 88.108-430;

Únicos sócios da sociedade empresarial, com denominação social: **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 00.482.840/0001-38, com sede à Rua Antônio Mariano de Souza, nº. 775, Prédio Comercial – Bairro Ipiranga, São José/SC, CEP: 88.111-510, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº. 42201977847 em 06/03/1995 e posteriores alterações.

Resolvem por este instrumento particular alterá-lo mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª – A sociedade resolve alterar o endereço da filial com sede e foro jurídico na cidade de Goiânia no Estado de Goiás, inscrita no CNPJ nº. 00.482.840/0013-71, NIRE 52900978913, para a Avenida Universitária, nº 2191, Quadra 113 A, Lote 06, Sala 02 – Bairro Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, CEP 74.605-010.

Cláusula 2ª – Permanecerão inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições previstas no Contrato Social primitivo e Alterações posteriores, não abrangidas pela presente alteração contratual.

E por estarem assim justos e contratados em tudo o que foi dito e escrito, passam a redigir a Consolidação Contratual da sociedade que ao seu final será datada e assinada legitimando este ato.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE:
LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.**

Resolvem por este instrumento particular consolidá-lo mediante as cláusulas e condições seguintes:

Denominação Social, Sede da Matriz e Filiais, Objetivo, Início e Prazo de Duração

Cláusula 1ª – A sociedade constitui-se sob a denominação social de **“LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA”**;

Parágrafo Único: A sociedade adota como título do estabelecimento: **“LIDERANÇA SERVIÇOS”**.

Cláusula 2ª – A sociedade tem sua matriz com sede e foro jurídico na cidade de São José, Estado de Santa Catarina, Rua Antônio Mariano de Souza, nº. 775, Prédio Comercial – Bairro Ipiranga, CEP: 88.111-510, inscrita no CNPJ nº. 00.482.840/0001-38 e NIRE 42201977847, podendo participar do Capital Social de outras sociedades empresariais, estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes. Na data de assinatura do presente instrumento possui as seguintes filiais:

- Filial com sede e foro jurídico na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, Rua Dezoito de Novembro, nº. 623 – Bairro Navegantes, CEP: 90.240-040, com início de suas atividades em 01 de abril de 1999, inscrita no CNPJ nº. 00.482.840/0003-08 e NIRE 43901094949;
- Filial com sede e foro jurídico na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Rua Alferes Poli, nº. 1477 – Bairro Rebouças, CEP: 80.220-050, com início de suas atividades em 01 de setembro de 1999, inscrita no CNPJ nº. 00.482.840/0004-80 e NIRE 41900658685;
- Filial com sede e foro jurídico na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Conselheiro Saraiva, nº. 836 – Bairro Santana, CEP: 02.037-021, com início de suas atividades em 01 de julho de 1999, inscrita no CNPJ nº. 00.482.840/0005-61 e NIRE 35902511105;
- Filial com sede e foro jurídico na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, Praça Presidente Getúlio Vargas, nº. 35, Edifício Jusmar, salas 1101 e 1102 – Bairro Centro, CEP: 29.010-925, com início de suas atividades em 02 de março de 2009, inscrita no CNPJ nº. 00.482.840/0008-04 e NIRE 32900384570;
- Filial com sede e foro jurídico na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, Rua Cambuquira, nº. 194 – Bairro Carlos Prates, CEP: 30.710-550, com início de suas atividades em 11 de janeiro de 2012, inscrita no CNPJ nº. 00.482.840/0010-29 e NIRE 31902225877;



- Filial com sede e foro jurídico na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, Rua Martinica, nº. 405 – Bairro Jardim das Américas, CEP: 78.060-644, com início de suas atividades em 11 de janeiro de 2012, inscrita no CNPJ nº. 00.482.840/0009-95 e NIRE 51900352657;
- Filial com sede e foro na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Rua Pedro Alves, nº. 14, 3º andar – Bairro Santo Cristo, CEP: 20.220-281, com início de suas atividades em 11 de janeiro de 2013, inscrita no CNPJ nº. 00.482.840.0011-00 e NIRE 33901226707;
- Filial com sede e foro jurídico na cidade de Brasília, no Distrito Federal, QNA 12 LT 21 – Bairro Taguatinga, CEP: 72.110-120, com início de suas atividades em 01 de novembro de 2016, inscrita no CNPJ nº. 00.482.840/0012-90 e NIRE 53900364339;
- Filial com sede e foro jurídico na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, Avenida Universitária, nº 2191, Quadra 113 A, Lote 06, Sala 02 – Bairro Setor Leste Universitário, CEP: 74.605-010, com início de suas atividades em 01 de dezembro de 2017, inscrita no CNPJ nº. 00.482.840/0013-71 e NIRE 52900978913;
- Filial com sede e foro jurídico na cidade de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, Rua Quintino Bocaiúva, nº. 466 – Bairro Centro, CEP: 79.804-970, com início de suas atividades em 01 de dezembro de 2017, inscrita no CNPJ nº. 00.482.840/0015-33 e NIRE 54900372090;
- Filial com sede e foro jurídico na cidade de Salvador, Estado da Bahia, Avenida Anita Garibaldi, nº. 1815, salas 201 e 202 – Bairro Ondina, CEP: 40.210-750, com início de suas atividades em 01 de dezembro de 2017, inscrita no CNPJ nº. 00.482.840/0014-52 e NIRE 29901280491;
- Filial com sede e foro jurídico na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, Rua Jaime Benévolo, nº. 1465, sala 404 – Bairro Fátima, CEP: 60.050-155, com início das atividades em 01 de agosto de 2019, inscrita no CNPJ nº. 00.482.840/0016-14;
- Filial com sede e foro jurídico na cidade de Belém, Estado do Pará, Rua Municipalidade nº. 985, sala 1305 – Bairro Umarizal, CEP: 66.050-350, com início de suas atividades em 12 de novembro de 2019, inscrita no CNPJ nº. 00.482.840.0018-86 e NIRE 15902002883;
- Filial com sede e foro jurídico na cidade de Recife, Estado do Pernambuco, Rua Larga do Rosário, nº.202 – Edifício Louvre, andar 05 – Bairro Santo Antônio, CEP: 50.010-320, com início de suas atividades em 29 de novembro de 2019, inscrita no CNPJ nº. 00.482.840/0020-09 e NIRE 26902003081;
- Filial com sede e foro jurídico na cidade de São José, Estado de Santa Catarina, Rua Otto Júlio Malina, nº. 736 – Bairro Ipiranga, CEP: 88.111-500 com início de suas atividades em 29 de novembro de 2019, inscrita no CNPJ nº. 00.482.840/0017-03 e NIRE 42901275616;
- Filial com sede e foro jurídico na cidade de São José, Estado de Santa Catarina, Rua Otto Júlio Malina, nº. 676 – Bairro Ipiranga, CEP: 88.111-500 com início de suas atividades em 16 de Julho de 2020, inscrita no CNPJ nº. 00.482.840/0021-81 e NIRE 42901296672;
- Filial com sede e foro jurídico na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, Avenida Sete de Setembro, nº. 1925, Sala 06, CEP: 76.804-123 com inicio de suas atividades em 16 de Julho de 2020, inscrita no CNPJ nº. 00.482.840/0023-43 e NIRE 11900292708;
- Filial com sede e foro jurídico na cidade de São Luiz, Estado do Maranhão, Avenida Cel. Colares Moreira, nº. 444, Edifício Monumental, sala 649 – Bairro Renascença, São Luís/MA, CEP: 65.075-441, com início de suas atividades em 16 de Julho de 2020, inscrita no CNPJ nº. 00.482.840/0022-62 e NIRE 21900585444;
- Filial com sede e foro jurídico na cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, Rua Anhanguera, nº. 1871 – Bairro Vila Piratininga, CEP: 79.081-060 com início de suas atividades em 19 de Novembro de 2021, inscrita no CNPJ nº. 00.482.840/0024-24 e NIRE 54920058811;
- Filial com sede e foro jurídico na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, Rua Felipe Camarão, nº. 611, sala 103 – Bairro Cidade Alta, CEP: 59.025-200 com início de suas atividades em 17 de Janeiro de 2023, inscrita no CNPJ nº. 00.482.840/0025-05 e NIRE 24900457252.

Cláusula 3ª – O objetivo da sociedade é a exploração do ramo de: Serviços de limpeza, asseio e conservação; limpeza, conservação e manutenção predial; limpeza urbana; dedetização; desratização, desinsetização e limpeza de caixas de água; copa, preparo de café, café tipo I, II e III; serviços de garçonaria; paisagismo, jardinagem e manutenção de áreas verdes; limpeza de área industrial; limpeza de faixas de servidão; limpeza de vidros, limpeza hospitalar; higienização, desinfecção, limpeza de superfícies; limpeza técnica e asseio em áreas médico-hospitalares e odontológicas, com desinfecção, descontaminação, imunização e assepsia; limpeza de caixas de coleta, serviços de logística, coleta e entrega; conservação de cabines, abrigos e autoatendimentos; conservação de móveis e utensílios de escritório; higienização de equipamentos; limpeza de obras de arte e prédios tombados pelo Poder Público; transporte de malotes, transporte e movimentação de bens móveis e materiais; serviços educacionais; administração de presídio; serviços penitenciários; administração de terminal rodoviário e afins; atendimento técnico; controle de acesso; inspeção de bagagens; inspeção de passageiros, tripulantes e empregados de aeroportos; administração portuária; serviços de infraestrutura aeroportuária; leitura de medidores de energia elétrica e hidrômetro; Construção Civil, reforma e Manutenção Predial; serviços de assessoria empresarial; serviços de instalação e manutenção de aparelhos e sistemas de ar condicionado, refrigeração, ventilação, aquecimento e tratamento de ar em ambientes



controlados; representação, instalação de monitoramento de alarme e equipamentos; movimentação de cargas, coleta, tratamento e destinação final de lixo, resíduos e lixo tóxico; administração e controle de estacionamento; manipulação de documentos; segurança eletrônica, monitoração de imagens, monitoração de alarmes, monitoramento de logradouros; rastreamento de veículos; serviços de controle de trânsito; locação de mão de obra em geral e nas atividades de telefonia e central de atendimento (Call Center), portaria, vigia, eletricista, encanador, mecânico e bombeiro hidráulico, automotivo, de calefação, marceneiro, digitação, recepção, ascensorista, garagista, zeladoria, contínuo, apoio administrativo, atendente comercial, serviços de leitorista, entregador de faturas, cobrador, apoio operacional, apoio técnico, serviços técnicos de eletrônica, telecomunicações, operação de áudio e vídeo, serviços de audiovisual, jornalista, repórter, cinegrafista; supervisão de serviços operacionais, engenheiro eletricista, civil, sanitária, agrônomo, químico, mecânico, de segurança do trabalho e de telecomunicações; técnico em nutrição, em segurança do trabalho, em telecomunicações, em eletrônica, em edificações; serviços de auxiliar de serviços gerais, encarregado, servente, pedreiro, servente de pedreiro, serviço de calheiro, lavador de veículos, auxiliar de limpeza, cozinheiro, auxiliar de cozinheiro, açougueiro, merendeira, padeiro, confeiteiro, almoxarife, auxiliar de almoxarife, auxiliar de serviços administrativos e operacionais, cabineiro, ascensorista, secretaria executiva, secretária, técnico em secretariado, recepcionista de comitê de administração, recepcionista bilíngue, recepcionista trilíngue, marceneiro, carpinteiro, carregador, instalador hidráulico, elétrico, mecânico de calefação, bombeiro, bombeiro civil, pintor, motorista, motorista intermunicipal, manobrista, tratorista, operador de máquina agrícola, motosserra, roçadeira e micro trator, coordenador de produção, desenhista, serviços gráficos, serviços de reprografia, designer gráfico e industrial, editor de textos e pós produção, programador visual, produtor de TV, editor de imagens, assistente de estúdio, operador de máquina off set, técnico em acabamento gráfico, auxiliar de acabamento gráfico, técnico em editoração eletrônica, técnico de suporte de rede, administrador de rede, assistente operacional, técnico operacional, auxiliar operacional, auxiliar de biotério, auxiliar de consultórios odontológicos, auxiliar de saúde bucal e auxiliar de lactário, comércio varejista de água mineral e comércio varejista de produtos de higiene, serviços de lavanderia hospitalar, serviços de tratador de animais, criação de animais domésticos, criação de animais para pesquisa, serviços de manejo de animais, vacinação em animais, serviços de adestramento de animais domésticos, serviços de cuidados de animais domésticos, serviços de instalações de sistema de prevenção contra incêndio; correspondentes de instituições financeiras.

Parágrafo único – Na necessidade de anotação de responsabilidade técnica para os serviços requisitados, serão contratados profissionais qualificados, de acordo com as normas do respectivo Conselho Regional da região do Evento.

Cláusula 4^a – A sociedade iniciou suas atividades em 01 de fevereiro de 1995.

Cláusula 5^a – O prazo de duração da sociedade, incluindo matriz e filiais é por tempo indeterminado.

Do Capital Social, Quotas, Quotistas, Aumento e Diminuição de Capital e Retirada de Sócios

Cláusula 6^a – O Capital Social é de R\$ 52.000.000,00 (Cinquenta e dois milhões de reais), dividido em 52.000.000 (Cinquenta e dois milhões) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma totalmente integralizadas, assim distribuídas entre os sócios:

Sócio	Quotas	Valor (R\$)	Percentual
Francisco Lopes de Aguiar	49.400.000	49.400.000,00	95%
Gilvana Méri Belegante	2.600.000	2.600.000,00	5%
Total	52.000.000	52.000.000,00	100%

Cláusula 7^a – Fica destacada do valor do Capital Social da empresa, para efeitos fiscais, a importância de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) por filial constituída, sendo elas:

- Filial na Rua Dezoito de Novembro, nº. 623 – Bairro Navegantes, Porto Alegre/RS, CEP: 90.240-040, inscrita no CNPJ nº. 00.482.840/0003-08 e NIRE 43901094949;
- Filial na Rua Alferes Poli, nº. 1477 – Bairro Rebouças, Curitiba/PR, CEP: 80.220-050, inscrita no CNPJ nº. 00.482.840/0004-80 e NIRE 41900658685;
- Filial na Rua Conselheiro Saraiva, nº. 836 – Bairro Santana, São Paulo/SP, CEP: 02.037-021, inscrita no CNPJ nº. 00.482.840/0005-61 e NIRE 35902511105;
- Filial na Praça Presidente Getúlio Vargas, nº. 35, Edifício Jusmar, salas 1101 e 1102 – Bairro Centro, Vitória/ES, CEP: 29.010-925, inscrita no CNPJ nº. 00.482.840/0008-04, NIRE 32 9 00384570;
- Filial na Rua Cambuquira, nº. 194 – Bairro Carlos Prates, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.710-550, inscrita no CNPJ nº. 00.482.840/0010-29 e NIRE 31902225877;
- Filial na Rua Martinica, nº. 405 – Bairro Jardim das Américas, Cuiabá/MT, CEP: 78.060-644, inscrita no CNPJ nº. 00.482.840/0009-95 e NIRE 51900352657;



- Filial na Rua Pedro Alves, nº. 14, 3º andar – Bairro Santo Cristo, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.220-281, inscrita no CNPJ nº. 00.482.840.0011 00 e NIRE 33901226707;
- Filial na QNA 12 LT 21 – Bairro Taguatinga, Brasília/DF, CEP:72110-120, inscrita no CNPJ nº. 00.482.840/0012-90 e NIRE 53900364339;
- Filial na Avenida Universitária, nº 2191, Quadra 113 A, Lote 06, Sala 02 – Bairro Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, CEP: 74.605-010, inscrita no CNPJ nº. 00.482.840/0013-71 e NIRE 52900978913;
- Filial na Rua Quintino Bocaiúva, nº. 466 – Bairro Centro, Dourados/MS, CEP: 79.804-970, inscrita no CNPJ nº. 00.482.840/0015-33 e NIRE 54900372090;
- Filial na Avenida Anita Garibaldi, nº. 1815, salas 201 e 202, Edifício Centro Médico e Empresarial Garibaldi – Bairro Ondina, Salvador/BA, CEP: 40.210-750, inscrita no CNPJ nº. 00.482.840/0014-52 e NIRE 29901280491;
- Filial na Rua Jaime Benévolo, nº. 1465, sala 404 – Bairro Fátima, Fortaleza/CE, CEP 60.050.155, inscrita no CNPJ nº. 00.482.840/0016-14;
- Filial na Rua Municipalidade, 985, sala 1305 – Bairro Umarizal, Belém/PA, CEP: 66.050-350, inscrita no CNPJ nº. 00.482.840/0018-86 e NIRE 15902002883;
- Filial na Rua Larga do Rosário, nº.202 – Edifício Louvre, andar 05 – Bairro Santo Antônio, Recife/PE, CEP: 50.010-320, inscrita no CNPJ nº. 00.482.840/0020-09 e NIRE 26902003081;
- Filial na Rua Otto Julio Malina, nº. 736 – Bairro Ipiranga, São José/SC, CEP: 88.111-500, inscrita no CNPJ nº. 00.482.840/0017-03 e NIRE 42901275616;
- Filial na Rua Otto Julio Malina, nº. 676 – Bairro Ipiranga, São José/SC, CEP: 88.111-500, inscrita no CNPJ nº. 00.482.840/0021-81 e NIRE 42901296672;
- Filial na Avenida Sete de Setembro, nº.1925, sala 06 – Bairro Nossa Senhora das Graças, Porto Velho/RO, CEP: 76.804-123, inscrita no CNPJ nº. 00.482.840/0023-43 e NIRE 11900292708;
- Filial na Avenida Cel. Colares Moreira, nº. 444, Edifício Monumental, sala 649 – Bairro Renascença, São Luís/MA, CEP: 65.075-441, inscrita no CNPJ nº. 00.482.840/0022-62 e NIRE 21900585444;
- Filial na Rua Anhanguera, nº. 1871 – Bairro Vila Piratininga, Campo Grande/MS, CEP: 79.081-060, inscrita no CNPJ nº. 00.482.840/0024-2 e NIRE 54920058811;
- Filial na Rua Felipe Camarão, nº. 611, sala 103 – Bairro Cidade Alta, Natal/RN, CEP: 59.025-200, inscrita no CNPJ nº. 00.482.840/0025-05 e NIRE 24900457252.

Cláusula 8ª – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, nos termos dos Art. 1056 e 1057 da Lei 10.406 de 10/01/2002.

Cláusula 9ª – O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar ao sócio remanescente com antecedência mínima de sessenta dias, discriminando preço e forma de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência.

Cláusula 10ª – Em caso de diminuição de Capital, será proporcional a cada quota.

Cláusula 11ª – Em caso de falecimento de um dos sócios a sociedade continuará com o sócio remanescente, passando as quotas do “De Cujus” para os herdeiros legais, podendo nelas fazer se representar por um dentre eles, devidamente credenciados pelos demais.

Parágrafo 1º – Apurado em balanço os haveres do sócio falecido, serão pagos em 12 (doze) prestações iguais, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias depois de apresentar à sociedade a autorização judicial que permita a formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o registro de comércio.

Parágrafo 2º – Mediante acordo com o sócio *supérstite*, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impedimento legal quanto a sua capacidade jurídica.

Das Responsabilidades, remuneração e Administração da Sociedade

Cláusula 12ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do art. 1052 da Lei 10.406 de 10/01/2002.

Cláusula 13ª – Pelos serviços que prestarem à sociedade perceberão a título de Pró-Labore uma quantia fixa e mensal estipulada entre os sócios.

Cláusula 14ª – A sociedade é administrada pelos sócios **Francisco Lopes de Aguiar e Gilvana Méri Belegante**, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, autorizando o uso do nome empresarial, em todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, assinar todo e qualquer documento, abrir e movimentar contas bancárias, cheques e outros documentos, que sejam necessários, de direitos e obrigações da sociedade, nomear procuradores com cláusulas especiais ou gerais, assinar contratos



de qualquer natureza ou outros papéis que favoreçam ou obriguem a sociedade, representar a sociedade junto a estabelecimentos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, ou outras Instituições, e ainda assinar contratos especiais junto a estabelecimentos bancários, em juízo ou fora dele, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros. Pelos serviços prestados a sociedade, os sócios poderão fixar uma remuneração mensal a título de pró-labore e cuja quantia será retirada mensalmente pelos administradores.

Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores se for o caso.

A representação de forma isolada da sociedade será exercida pelo sócio **Francisco Lopes de Aguiar**, cabendo à sócia **Gilvana Méri Belegante**, representação apenas em conjunto, ou a representação isolada mediante procuração outorgada pelo sócio **Francisco Lopes de Aguiar** para este fim.

Cláusula 15^a – Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou à propriedade, conforme parágrafo 1º do Art. 1011 da Lei 10.406/2002.

Do Exercício Social, Balanço, Distribuição de Lucros e Prejuízos e Contabilidade

Cláusula 16^a – O exercício social encerrará-se no dia 31 de dezembro de cada ano.

Cláusula 17^a – No fim de cada exercício social proceder-se-á a verificação dos lucros e prejuízos, levantados em balanço geral, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria.

Cláusula 18^a – Os lucros serão distribuídos em partes iguais a cada uma das quotas, cabendo a cada sócio tantas partes quantas quotas possuírem, podendo a critério dos sócios ficarem em reservas na sociedade.

Cláusula 19^a – Os prejuízos que por ventura se verificarem serão mantidos em contas especiais, para serem amortizados nos exercícios futuros e não serão suportados pelos sócios na proporção de suas quotas.

Cláusula 20^a – A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

Das Disposições Finais

Cláusula 21^a – Os casos omissos serão regulados nos termos da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Cláusula 22^a – Fica eleito o foro da Cidade de São José (SC), para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E, por assim acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, impressas eletronicamente e rubricadas apenas no anverso, sendo a primeira via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC).

São José (SC), 23 de Abril de 2025.

FRANCISCO LOPES DE AGUIAR

GILVANA MÉRI BELEGANTE





258046252

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA
PROTOCOLO	258046252 - 23/04/2025
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	027 - ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF

MATRIZ

NIRE 42201977847
CNPJ 00.482.840/0001-38
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2025
SOB N: 20258046252

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20258046252

FILIAIS FORA DA UF

NIRE 52900978913
CNPJ 00.482.840/0013-71
ENDERECO: AVENIDA UNIVERSITARIA, GOIANIA - GO
EVENTO 027 - ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 62524836991 - GILVANA MERI BELEGANTE - Assinado em 23/04/2025 às 09:27:52

Cpf: 94093075891 - FRANCISCO LOPES DE AGUIAR - Assinado em 23/04/2025 às 09:26:29



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/04/2025 Data dos Efeitos 23/04/2025

24/04/2025

Arquivamento 20258046252 Protocolo 258046252 de 23/04/2025 NIRE 42201977847

Nome da empresa LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 49136906688245

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo 06/03/1995	Inicio da atividade 01/02/1995
42201977847	00.482.840/0001-38		
Endereço: RUA ANTÔNIO MARIANO DE SOUZA, 775 PRÉDIO COMERCIAL SANTA CATARINA, IPIRANGA, SÃO JOSÉ, SC - CEP: 88111510			

OBJETO SOCIAL

O OBJETIVO DA SOCIEDADE É A EXPLORAÇÃO DO RAMO DE: SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO; LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL; LIMPEZA URBANA; DEDETIZAÇÃO; DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA; COPA, PREPARO DE CAFÉ, CAFÉ TIPO I, II E III; SERVIÇOS DE GARÇONARIA; PAISAGISMO, JARDINAGEM E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES; LIMPEZA DE ÁREA INDUSTRIAL; LIMPEZA DE FAIXAS DE SERVIDÃO; LIMPEZA DE VIDROS, LIMPEZA HOSPITALAR; HIGIENIZAÇÃO, DESINFECÇÃO, LIMPEZA DE SUPERFÍCIES; LIMPEZA TÉCNICA E ASSEIO EM ÁREAS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICAS, COM DESINFECÇÃO, DESCONTAMINAÇÃO, IMUNIZAÇÃO E ASSEPSIA; LIMPEZA DE CAIXAS DE COLETA, SERVIÇOS DE LOGÍSTICA, COLETA E ENTREGA; CONSERVAÇÃO DE CABINES, ABRIGOS E AUTOATENDIMENTOS; CONSERVAÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO; HIGIENIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS; LIMPEZA DE OBRAS DE ARTE E PRÉDIOS TOMBADOS PELO PODER PÚBLICO; TRANSPORTE DE MALOTES, TRANSPORTE E MOVIMENTAÇÃO DE BENS MÓVEIS E MATERIAIS; SERVIÇOS EDUCACIONAIS; ADMINISTRAÇÃO DE PRESÍDIO; SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS; ADMINISTRAÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO E AFINS; ATENDIMENTO TÉCNICO; CONTROLE DE ACESSO; INSPEÇÃO DE BAGAGENS; INSPEÇÃO DE PASSAGEIROS, TRIPULANTES E EMPREGADOS DE AEROPORTOS; ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA; SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA; LEITURA DE MEDIDORES DE ENERGIA ELÉTRICA E HIDRÔMETRO; CONSTRUÇÃO CIVIL, REFORMA E MANUTENÇÃO PREDIAL; SERVIÇOS DE ASSESSORIA EMPRESARIAL; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS E SISTEMAS DE AR CONDICIONADO, REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO, AQUECIMENTO E TRATAMENTO DE AR EM AMBIENTES CONTROLADOS; REPRESENTAÇÃO, INSTALAÇÃO DE MONITORAMENTO DE ALARME E EQUIPAMENTOS; MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS, COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO, RESÍDUOS E LIXO TÓXICO; ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE DE ESTACIONAMENTO; MANIPULAÇÃO DE DOCUMENTOS; SEGURANÇA ELETRÔNICA, MONITORAÇÃO DE IMAGENS, MONITORAÇÃO DE ALARMES, MONITORAMENTO DE LOGRADOUROS; RASTREAMENTO DE VEÍCULOS; SERVIÇOS DE CONTROLE DE TRÂNSITO; LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM GERAL E NAS ATIVIDADES DE TELEFONIA E CENTRAL DE ATENDIMENTO (CALL CENTER), PORTARIA, VIGIA, ELETRICISTA, ENCANADOR, MECÂNICO E BOMBEIRO HIDRÁULICO, AUTOMOTIVO, DE CALEFAÇÃO, MARCENEIRO, DIGITAÇÃO, RECEPÇÃO, ASCENSORISTA, GARAGISTA, ZELADORIA, CONTÍNUO, APOIO ADMINISTRATIVO, ATENDENTE COMERCIAL, SERVIÇOS DE LEITURISTA, ENTREGADOR DE FATURAS, COBRADOR, APOIO OPERACIONAL, APOIO TÉCNICO, SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELETRÔNICA, TELECOMUNICAÇÕES, OPERAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO, SERVIÇOS DE AUDIOVISUAL, JORNALISTA, REPÓRTER, CINEGRAFISTA; SUPERVISÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, ENGENHEIRO ELETRICISTA, CIVIL, SANITARISTA, AGRÔNOMO, QUÍMICO, MECÂNICO, DE SEGURANÇA DO TRABALHO E DE TELECOMUNICAÇÕES; TÉCNICO EM NUTRIÇÃO, EM SEGURANÇA DO TRABALHO, EM TELECOMUNICAÇÕES, EM ELETRÔNICA, EM EDIFICAÇÕES; SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ENCARREGADO, SERVENTE, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, SERVIÇO DE CALHEIRO, LAVADOR DE VEÍCULOS, AUXILIAR DE LIMPEZA, COZINHEIRO, AUXILIAR DE COZINHEIRO, AÇOUGUEIRO, MERENDEIRA, PADEIRO, CONFEITEIRO, ALMOXARIFE, AUXILIAR DE ALMOXARIFE, AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS, CABINEIRO, ASCENSORISTA, SECRETARIA EXECUTIVA, SECRETÁRIA, TÉCNICO EM SECRETARIADO, RECEPCIONISTA DE COMITÉ DE ADMINISTRAÇÃO, RECEPCIONISTA BILINGÜE, RECEPCIONISTA TRILINGÜE, MARCENEIRO, CARPINTERO, CARREGADOR, INSTALADOR HIDRÁULICO, ELÉTRICO, MECÂNICO DE CALEFAÇÃO, BOMBEIRO, BOMBEIRO CIVIL, PINTOR, MOTORISTA, MOTORISTA INTERMUNICIPAL, MANOBRISTA, TRATORISTA, OPERADOR DE MÁQUINA AGRÍCOLA, MOTOSERRA, ROÇADEIRA E MICRO TRATOR, COORDENADOR DE PRODUÇÃO, DESENHISTA, SERVIÇOS GRÁFICOS, SERVIÇOS DE REPROGRAFIA, DESIGNER GRÁFICO E INDUSTRIAL, EDITOR DE TEXTOS E PÓS PRODUÇÃO, PROGRAMADOR VISUAL, PRODUTOR DE TV, EDITOR DE IMAGENS, ASSISTENTE DE ESTÚDIO, OPERADOR DE MÁQUINA OFF SET, TÉCNICO EM ACABAMENTO GRÁFICO, AUXILIAR DE ACABAMENTO GRÁFICO, TÉCNICO EM EDITORAÇÃO ELETRÔNICA, TÉCNICO DE SUPORTE DE REDE, ADMINISTRADOR DE REDE, ASSISTENTE OPERACIONAL, TÉCNICO OPERACIONAL, AUXILIAR OPERACIONAL, AUXILIAR DE BIOTÉRIO, AUXILIAR DE CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL E AUXILIAR DE LACTÁRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ÁGUA MINERAL E COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, SERVIÇOS DE LAVANDERIA.

Página: 1/4

256503265



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42201977847	CNPJ 00.482.840/0001-38	Arquivamento do ato Constitutivo 06/03/1995	Inicio da atividade 01/02/1995
Endereço: RUA ANTÔNIO MARIANO DE SOUZA, 775 PRÉDIO COMERCIAL SANTA CATARINA, IPIRANGA, SÃO JOSÉ, SC - CEP: 88111510			

HOSPITALAR, SERVIÇOS DE TRATADOR DE ANIMAIS, CRIAÇÃO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS, CRIAÇÃO DE ANIMAIS PARA PESQUISA, SERVIÇOS DE MANEJO DE ANIMAIS, VACINAÇÃO EM ANIMAIS, SERVIÇOS DE ADESTRAMENTO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS, SERVIÇOS DE CUIDADOS DE ANIMAIS DOMÉSTICOS, SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; CORRESPONDENTES DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 52.000.000,00 CINQUENTA E DOIS MILHÕES DE REAIS	Não	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 52.000.000,00 CINQUENTA E DOIS MILHÕES DE REAIS		

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES

Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
GILVANA MERI BELEGANTE 625.248.369-91	2.600.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
GILVANA MERI BELEGANTE 625.248.369-91	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
FRANCISCO LOPES DE AGUIAR 940.930.758-91	49.400.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
FRANCISCO LOPES DE AGUIAR 940.930.758-91	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO	SITUAÇÃO	STATUS	
Data 25/04/2025	Número 20258129573	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS

Ato: 021 - ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS

Evento: 985 - ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

NIRE: 43901094949 CNPJ: 00.482.840/0003-08
 Endereço: RUA DEZOITO DE NOVEMBRO, 623, NAVEGANTES, PORTO ALEGRE, RS - CEP: 90240040

NIRE: 35902511105 CNPJ: 00.482.840/0005-61

Endereço: RUA CONSELHEIRO SARAIVA, 836, SANTANA, SÃO PAULO, SP - CEP: 02037021



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42201977847	CNPJ 00.482.840/0001-38	Arquivamento do ato Constitutivo 06/03/1995	Inicio da atividade 01/02/1995
Endereço: RUA ANTÔNIO MARIANO DE SOUZA, 775 PRÉDIO COMERCIAL SANTA CATARINA, IPIRANGA, SÃO JOSÉ, SC - CEP: 88111510			
NIRE: 41900658685 CNPJ: 00.482.840/0004-80 Endereço: RUA ALFERES POLI, 1477, REBOUCAS, CURITIBA, PR - CEP: 80220050			
NIRE: 32900384570 CNPJ: 00.482.840/0008-04 Endereço: PRAÇA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 35 ED. JUSMAR, SALAS 1101 E 1102, CENTRO, VITÓRIA, ES - CEP: 29010925			
NIRE: 31902225877 CNPJ: 00.482.840/0010-29 Endereço: RUA CAMBUQUIRA, 194, CARLOS PRATES, BELO HORIZONTE, MG - CEP: 30710550			
NIRE: 51900352657 CNPJ: 00.482.840/0009-95 Endereço: RUA MARTINICA, 405, JARDIM DAS AMERICAS, CUIABÁ, MT - CEP: 78060644			
NIRE: 33901226707 CNPJ: 00.482.840/0011-00 Endereço: RUA PEDRO ALVES, 00014 3 ANDAR, SANTO CRISTO, RIO DE JANEIRO, RJ - CEP: 20220281			
NIRE: 53900364339 CNPJ: 00.482.840/0012-90 Endereço: SETOR SETOR A NORTE QNA 12 LT 21, S/N, TAGUATINGA, BRASÍLIA, DF - CEP: 72110120			
NIRE: 52900978913 CNPJ: 00.482.840/0013-71 Endereço: AVENIDA UNIVERSITARIA, 2191 QUADRA113 A LOTE 06 SALA 02, SET LESTE UNIVERSITARIO, GOIÂNIA, GO - CEP: 74605010			
NIRE: 54900372090 CNPJ: 00.482.840/0015-33 Endereço: RUA QUINTINO BOCAIUVA, 466, CENTRO, DOURADOS, MS - CEP: 79804970			
NIRE: 29901280491 CNPJ: 00.482.840/0014-52 Endereço: AVENIDA GARIBALDI, 1815 SALAS 201 E 202, CENTRO MÉDICO E EMPRES. GARIBALDI, ONDINA, SALVADOR, BA - CEP: 40210750			
NIRE: XXXXXX CNPJ: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx Endereço: RUA JAIME BENEVOLO, 1465 404, FATIMA, FORTALEZA, CE - CEP: 60050155			
NIRE: 42901275616 CNPJ: 00.482.840/0017-03 Endereço: RUA OTTO JULIO MALINA, 736, IPIRANGA, SÃO JOSÉ, SC - CEP: 88111500			
NIRE: 15902002883 CNPJ: 00.482.840/0018-86 Endereço: RUA MUNICIPALIDADE, 985 SALA:1305, UMARIZAL, BELÉM, PA - CEP: 66050350			



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42201977847	CNPJ 00.482.840/0001-38	Arquivamento do ato Constitutivo 06/03/1995	Inicio da atividade 01/02/1995
Endereço: RUA ANTÔNIO MARIANO DE SOUZA, 775 PRÉDIO COMERCIAL SANTA CATARINA, IPIRANGA, SÃO JOSÉ, SC - CEP: 88111510			
NIRE: 26902003081 CNPJ: 00.482.840/0020-09 Endereço: RUA LARGA DO ROSARIO, 202 ANDAR 05 EDF LOUVRE, SANTO ANTONIO, RECIFE, PE - CEP: 50010320			
NIRE: 42901296672 CNPJ: 00.482.840/0021-81 Endereço: RUA OTTO JULIO MALINA, 676, IPIRANGA, SÃO JOSÉ, SC - CEP: 88111500			
NIRE: 21900585444 CNPJ: 00.482.840/0022-62 Endereço: AVENIDA CEL COLARES MOREIRA, 444 EDIF MONUMENTAL SALA 649, RENASCENCA, SÃO LUÍS, MA - CEP: 65075441			
NIRE: 11900292708 CNPJ: 00.482.840/0023-43 Endereço: AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 1925 SALA 06, NOSSA SENHORA DAS GRACAS, PORTO VELHO, RO - CEP: 76804123			
NIRE: 54920058811 CNPJ: 00.482.840/0024-24 Endereço: RUA ANHANGUERA, 1871, VILA PIRATININGA, CAMPO GRANDE, MS - CEP: 79081060			
NIRE: 24900457252 CNPJ: 00.482.840/0025-05 Endereço: RUA FELIPE CAMARAO, 611 SALA 103, CIDADE ALTA, NATAL, RN - CEP: 59025200			
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 22 de Julho de 2025

ASSINADA ELETRONICAMENTE POR

LUCIANO LEITE KOWALSKI
 SECRETÁRIO-GERAL

256503265

página: 4/4



ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE BARREIROS

MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ - SC

REGISTRO CIVIL - SERVIÇO NOTARIAL

ELISE DA LUZ SCHMITT E SOUSA

Registradora Civil e Tabeliã

Livro : 443
Folha : 243
1º TRASLADO

Protocolo nº **86899** em data de 28/04/2025

PROCURAÇÃO

bastante que faz

LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem que, aos vinte e oito (28) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), neste Distrito de Barreiros, Município e Comarca de São José, Estado de Santa Catarina, nesta Serventia, compareceu perante mim, PRICILA VARGAS DOS SANTOS, Escrevente Autorizada, como outorgante, **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.482.840/0001-38 e no NIRE nº 42201977847, com sede na Rua Antônio Mariano de Souza, nº 775, Bairro Ipiranga, São José/SC, representada neste ato pelo sócio administrador **FRANCISCO LOPES DE AGUIAR**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 940.930.758-91 e C.I. nº 2.587.057-SSP/SC, residente e domiciliado na Rua das Palmeiras nº 518, Condomínio Bosque das Mansões, São José/SC, conforme 49ª Alteração e Consolidação do Contrato Social devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, em 24/04/2025, sob o nº 258046252, devidamente arquivada nestas Notas. O qual assina o presente ato pela plataforma e-notariado, nos termos do Provimento 100/20 do CNJ. O representante comparecente, identificado como sendo o próprio, por mim, Escrevente Autorizada, ante os documentos de identidade expedidos pela autoridade competente e que me foram apresentados, tomados por bons, ante suas características gerais de apresentação e conteúdo, do que dou fé. E aí, pelo mesmo me foi dito que, pelo presente instrumento público, nomeia e constitui seu bastante procurador, **WILLIAN LOPES DE AGUIAR**, brasileiro, divorciado, diretor comercial, inscrito no CPF sob o nº 028.383.199-57 e C.I. nº 3.975.588-SSP/SC, residente e domiciliado na Rodovia Governador Mario Covas, nº. 4.161, Condomínio Mirante 4 estações, Serraria, São José/SC; a quem confere poderes para representá-la perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, autárquicas, cartórios de notas e de registro de títulos e documentos, sociedades de economia mista, Receita Federal; ministérios em geral, instituições, fundações, inclusive o IPEA, sindicatos, ANATEL, CREA, Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, DETRAN, CONTRAN, DNER, ANVISA, IBAMA, companhias de seguro, Inspetorias de Trânsito, Delegacias, Secretaria de Segurança Pública, em Conselhos Regionais de Administração e **onde com esta apresentar-se e for necessário, mesmo que aqui não expressamente mencionadas**, podendo para tanto: requerer, alegar e assinar o que for preciso, juntar e retirar documentos, apresentar e assinar quaisquer guias, requerer certidões, alvarás diversos e demais autorizações,

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indício de adulteração ou tentativa de fraude.

Esse documento foi assinado por **PRICILA VARGAS DOS SANTOS** - Avenida Leopoldo Leal, 380, Centro - Sala 20 - Barreiros - São José/SC. Telefone (48) 3375-4007

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código DDY7E-6H9QK-5TPKL-EP6UE

Vide verso.





ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE BARREIROS

MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ - SC

REGISTRO CIVIL - SERVIÇO NOTARIAL

ELISE DA LUZ SCHMITT E SOUSA

Registradora Civil e Tabeliã

Livro : **443**

Folha : **243V**

1º TRASLADO

Protocolo nº **86899** em data de 28/04/2025

acompanhar e dar andamento a processos judiciais e administrativos, pedir vistas, cumprir exigências, tomar ciência de despachos, constituir advogados com os poderes das cláusulas "ad judicia", "ad-negotia" e os mais necessários perante qualquer Instância, Foro ou Tribunal, em Juízo ou fora dele, firmar termos de compromisso, efetuar cadastramento/inscrição e alteração, solicitar, assinar e retirar certidões, senha web, dar quitações, acordar, discordar, transigir, recorrer, desistir, propor e variar ações e recursos, receber citações, prestar declarações, informações, apresentar provas, assinar termos, requerimentos e demais papéis; assinar propostas, declarações, documentos de habilitação, contratos de prestação de serviços e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento desses contratos ou das licitações a que se referirem, examinar e visar documentos, propostas, contratos, participar de sessões públicas de habilitação nas licitações e julgamento das documentações e das propostas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, concordar, discordar, formular preços e ofertas de lances, proceder impugnações, interpor recursos, renunciar a recurso em nome da empresa outorgante, bem como substabelecer, enfim, tudo o mais praticar para o bom e fiel cumprimento do presente mandato. **(SOB MINUTA). Esta procuração terá validade por prazo indeterminado.** Os elementos de qualificação do outorgado procurador, bem como os demais dados relativos ao presente mandato foram fornecidos pelo representante da outorgante que por eles se responsabiliza, isentando a Escrivã de quaisquer equívocos ou vícios, deles advindos, assumindo integral responsabilidade civil, criminal e/ou administrativa, inclusive contra terceiros e demais interessados, pelo cumprimento destas obrigações e exigências, bem como integral responsabilidade pela veracidade e atualização da documentação ora apresentada, ciente das penalidades e sanções previstas no artigo 299, do Código Penal. Ficam cientes as partes de que cessam os efeitos do presente mandato nas seguintes condições, descritas no artigo 682, do Código Civil: **I)** Pela revogação ou pela renúncia unilateral, quando não existir condição expressa de irrevogabilidade; **II)** Pelo falecimento ou interdição de uma das partes; **III)** Pela alteração de dados relevantes que inabilite o mandante a conferir os poderes, ou o mandatário de os exercer; **IV)** Pelo término do prazo quando expressamente mencionado ou pela conclusão do negócio. Nos termos do art. 2º da LC nº 188/1999, com redação dada pelo art. 15 da LC nº 807/2022, sobre esse ato, incide o **Fundo de Reaparelhamento da Justiça - FRJ**, no valor de **R\$ 17,14**, com a seguinte destinação: **FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: até 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%**. Assim o disse, do que dou fé, pediu a lavratura deste instrumento, o que fiz, achou que estava conforme, aceitou e assina, do que dou fé. A assinatura do representante da

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indício de adulteração ou tentativa de fraude.

Esse documento foi assinado por **ELISE DA LUZ VARGAS DOS SANTOS**.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código **DDY7E-6H9QK-5TPKL-EP6UE**. Vide verso.





ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE BARREIROS

MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ - SC

REGISTRO CIVIL - SERVIÇO NOTARIAL

ELISE DA LUZ SCHMITT E SOUSA

Registradora Civil e Tabeliã

Livro : 443
Folha : 244
1º TRASLADO

Protocolo nº 86899 em data de 28/04/2025

outorgante FRANCISCO LOPES DE AGUIAR, foi colhida por videoconferência, através da plataforma e-notariado, nos termos do Provimento nº 100/20 do CNJ, tendo o mesmo concordado expressamente com o teor deste ato, sem fazer qualquer ressalva, assinando-o por meio de Certificado Digital. Eu, _____ PRICILA VARGAS DOS SANTOS, Escrevente Autorizada, pedi que fosse digitada, conferi, subscrevo e assino em público e raso. Emolumentos: R\$75,42, Total FRJ: R\$17,14 (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: até 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%), Total ISS: R\$3,77 = Total Emolumentos: R\$75,42, Total: R\$96,33. Assinaram nesta procuração: (ass.) FRANCISCO LOPES DE AGUIAR - Representante do Outorgante, PRICILA VARGAS DOS SANTOS - ESCREVENTE. Nada mais, trasladada em seguida. Porto por fé que o presente traslado é cópia fiel da procuração lavrada por este Serviço Notarial.

Barreiros - São José/SC, 28 de abril de 2025.

Em testº. da verdade.

Assinado digitalmente por:
PRICILA VARGAS DOS SANTOS
CPF: 051.669.079-57
Certificado emitido por AC SERASA RFB v5
Data: 28/04/2025 17:19:04 -03:00



PRICILA VARGAS DOS SANTOS
Escrevente

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo normal
HLD63197-32WW
Confira os dados do ato em:
www.tisc.jus.br/selo

* * *

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indício de adulteração ou tentativa de fraude.

Este documento foi assinado na Avenida Leopoldo Leal nº 389 e 1º andar - Sala 20 - Barreiros - São José/SC. Telefone (48) 3375-4007. Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer alteração ou rasura, sem recusação, será considerado indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

Esse documento foi assinado por **PRICILA VARGAS DOS SANTOS**, no dia **20/06/2020** às **10:00:00** (Brasil - Centro) (ID: 65767898). Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código **DDY7E-6H9QK-5TPK1-EP6Uf**.





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: DDY7E-6H9QK-5TPKL-EP6UE

Matrícula Notarial Eletrônica: 108712.2025.04.28.00001010-06

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ PRICILA VARGAS DOS SANTOS (CPF 051.669.079-57) em 28/04/2025 17:19

Para verificar as assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

<https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/DDY7E-6H9QK-5TPKL-EP6UE>



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/CNPJ sob nº 00.482.840/0001-38, sediada na Rua Antônio Mariano de Souza, 775 – Ipiranga – São José/SC, neste ato representada pelo Sr. Willian Lopes de Aguiar, brasileiro, casado, empresário, RG nº 3.975.588 SSP/SC e CPF nº 028.383.199-57.

OUTORGADOS: FABIANO PEREIRA, inscrito no CPF sob o nº 003.732.999-58 e portador da Cédula de Identidade nº 3.584.509 SSP/SC e/ou RAFAEL FURQUIM DE SOUZA, inscrito no CPF sob nº 341.048.728-06 e RG nº 40.151.297-6 SSP/SP e/ou SANDRO GRACIANO DE AMORIM, inscrito no CPF sob o nº 983.959.809-06 e portador da Cédula de Identidade nº 3.095.602 SSP/SC e/ou CHARLLES BOSSLE IZIDORIO, inscrito no CPF sob nº 035.626.089-50 e portador da Cédula de Identidade nº 4.061.146-9 SSP/SC e/ou MARCOS DOUGLAS CORRÊA inscrito no CPF 088.680.359-44 e portador da cédula de identidade nº 4768675 e/ou CARLA BEATRIZ PEREIRA MIGUEL, inscrito no CPF 134.473.379-40 e portador da cédula de identidade nº 7929585, e/ou RAFAEL ARRUDA DE SOUZA, inscrito no CPF sob nº 062.795.249-65 e portador da cédula de identidade nº 4.26899-2 e/ou MARIANE DE SOUZA KAMERS inscrita no CPF sob nº 041.710.659-92 e portador da cédula de identidade nº 3.940.464, e/ou EMILLY BRUNA GELSLEICHTER inscrita no CPF sob nº 142.952.279-86, e/ou THUANY DE MEDEIROS SOUSA inscrita no CPF sob nº 096.033.669-94 e portador da cédula de identidade nº 6.129.741, e/ou IARA SOUZA DA SILVA inscrita no CPF sob nº 148.458.289-60 e portadora da cédula de identidade nº 7.289.266, e/ou DANIEL LEMES GONÇALVES, Inscrito no CPF 017.787.870-37 e portador da cédula de identidade 5101944899.

PODERES: Amplos poderes para retirar documentos, assinar propostas, assinar declarações, assinar contratos, retirar editais, apresentar documentação e propostas, assinar as respectivas atas, realizar vistorias, registrar ocorrências, formular impugnações, assinar e interpor recursos, renunciar ao direito de recursos, formular lances verbais, negociar preços bem como assinar todos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Validade: 29/04/2025 à 28/10/2025.

São José/SC, 29 de abril de 2025.

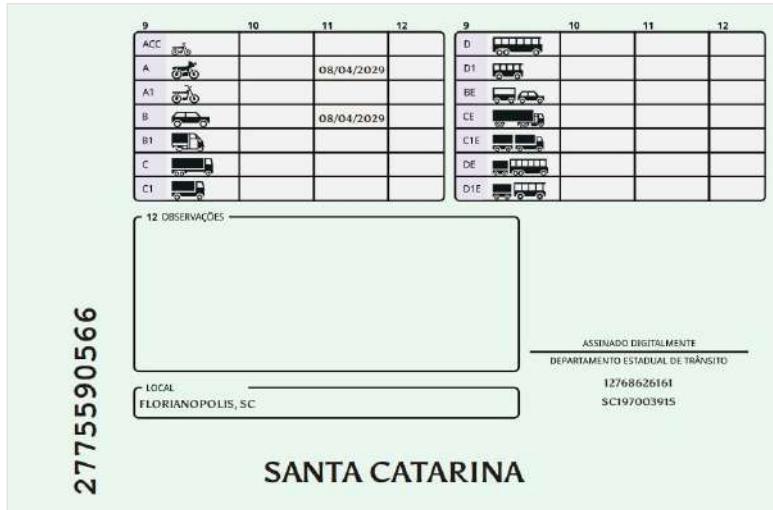
WILLIAN LOPES Assinado de forma digital por WILLIAN LOPES DE AGUIAR:02838319957
DE DN: c=BR, o=CP Brasil, ou=11825802000157, ou=CERTIFICADO DIGITAL, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=EM BRANCO, ou=AC Instituto Fenacon RFB, cn=WILLIAN LOPES DE AGUIAR:02838319957
AGUIAR:02838319957 Dados: 2025.04.29 07:57:17 -03'00'
319957

LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.
CNPJ 00.482.840/0001-38
WILLIAN LOPES DE AGUIAR
Diretor Comercial
RG nº 3.975.588 SSP/SC
CPF nº 028.383.199-57



DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.

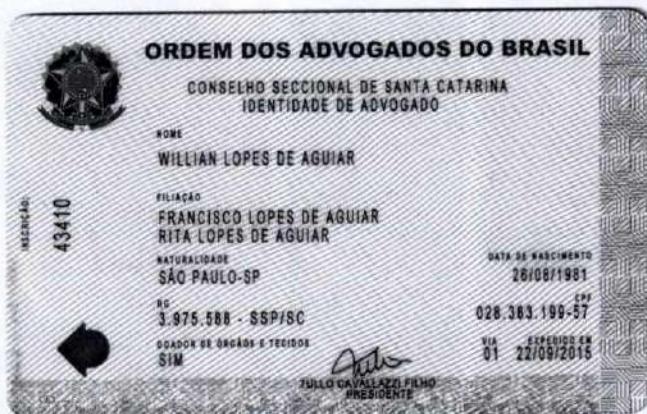


Verifique autenticidade do QR Code com o app Vio.

SANTA CATARINA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	2.142.231
DATA DE EXPEDIÇÃO 17/JUN/2016	
NOME GILVANA MÉRI BELEGANTE	
FILIAÇÃO	PAULO LUIZ BELEGANTE ERICA SCHNEIDER BELEGANTE
NATURALIDADE JOAÇABA SC	
DOC. ORIGEM	CERT. NASC. 15661 LV A-29 FL 126
CART. LOCATELLI-JOAÇABA SC	
CPF	625.248.369-91
DATA DE NASCIMENTO 07/04/1970	
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS Perito Criminal Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC	
SÃO JOSE - SC ASSINATURA DO TITULAR LEI Nº 7.116 DE 29/08/83	
CARTEIRA DE IDENTIDADE TANANARIVE 4 GIGA	





De: Compras.gov.br <notificacao@atendimento.servicos.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 25 de julho de 2025 09:22
Para: licitacoes
Assunto: #26624362 - Atualização de chamado



Central de Atendimento

Novo Acompanhamento

IMPORTANTE: Esta é uma mensagem automática. **Por favor, não responda esse e-mail**

Prezado(a), Thuany Sousa

O chamado **Nº 26624362 (Erro ao acesso o Compras)** foi atualizado. Acompanhe abaixo algumas informações do atendimento.

Número do chamado: #26624362

Título do chamado: Erro ao acesso o Compras

Status: Em andamento

Descrição:

Usuário entrou em contato e informa que ao logar no portal do Compras e apresentou erro 422.

CNPJ: 00482840000138

Atenciosamente,

Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

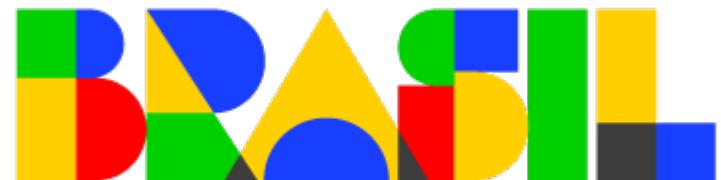
Conheça os canais de atendimento e sistemas estruturantes no endereço:

gov.br/centraldeatendimento



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL



UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Esta é uma mensagem automática, por favor não responda esse e-mail

Esse e-mail foi scaneado pelo Bitdefender.

licitacoes

De: licitacoes
Enviado em: sexta-feira, 25 de julho de 2025 09:02
Para: 'compras.blumenau@ifc.edu.br'
Assunto: **URGENTE** Problemas de Acesso ao Comprasnet - Pregão Eletrônico N° 90042/2025 - UASG 158125 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE
Prioridade: Alta

Prezados Bom dia,

Informamos que estamos com problema de acesso ao site Comprasnet, que apresenta o **erro 422**. Inviabilizando a participação e disputa do Pregão Eletrônico N° 90042/2025 - UASG 158125 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE, referente *"Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de trabalhador na manutenção de edificações, com dedicação exclusiva de mão de obra e com fornecimento de materiais, equipamentos e EPI's para atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos."*

Solicitamos gentilmente a suspensão/prorrogação de prazos da etapa de lances, para que não ocorra prejuízo aos Licitantes.

Desde já agradecemos.

Att.

Faça o Login no Compras.gov.br

comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp?perfil=1

Compras.gov.br

Bem-vindo ao Compras.gov.br!

Estamos de cara nova, reunindo esforços para fornecer uma nova experiência aos nossos usuários.

Preencha as informações ao lado para entrar no sistema. Não tem acesso ao sistema? Clique na opção **Quero me Cadastrar**.

ÚLTIMAS NOTÍCIAS

Comunicado nº 24/25 - Modernização da tela de cadastro de propostas de fornecedores
A mudança tem como objetivo tornar a navegação mais intuitiva e facilitar a compreensão das perguntas, auxiliando na seleção da resposta correta.
Publicado em 21/07/2025

Comunicado nº 22/25 - Contratações Diretas devem ser realizadas exclusivamente pelo Novo DC
A partir de hoje, 16/7, as Dispensas sem disputa e Inexigibilidades passarão a ser realizadas exclusivamente pelo módulo Novo Divulgação de Compras no sistema Compras.gov.br.
Publicado em 16/07/2025

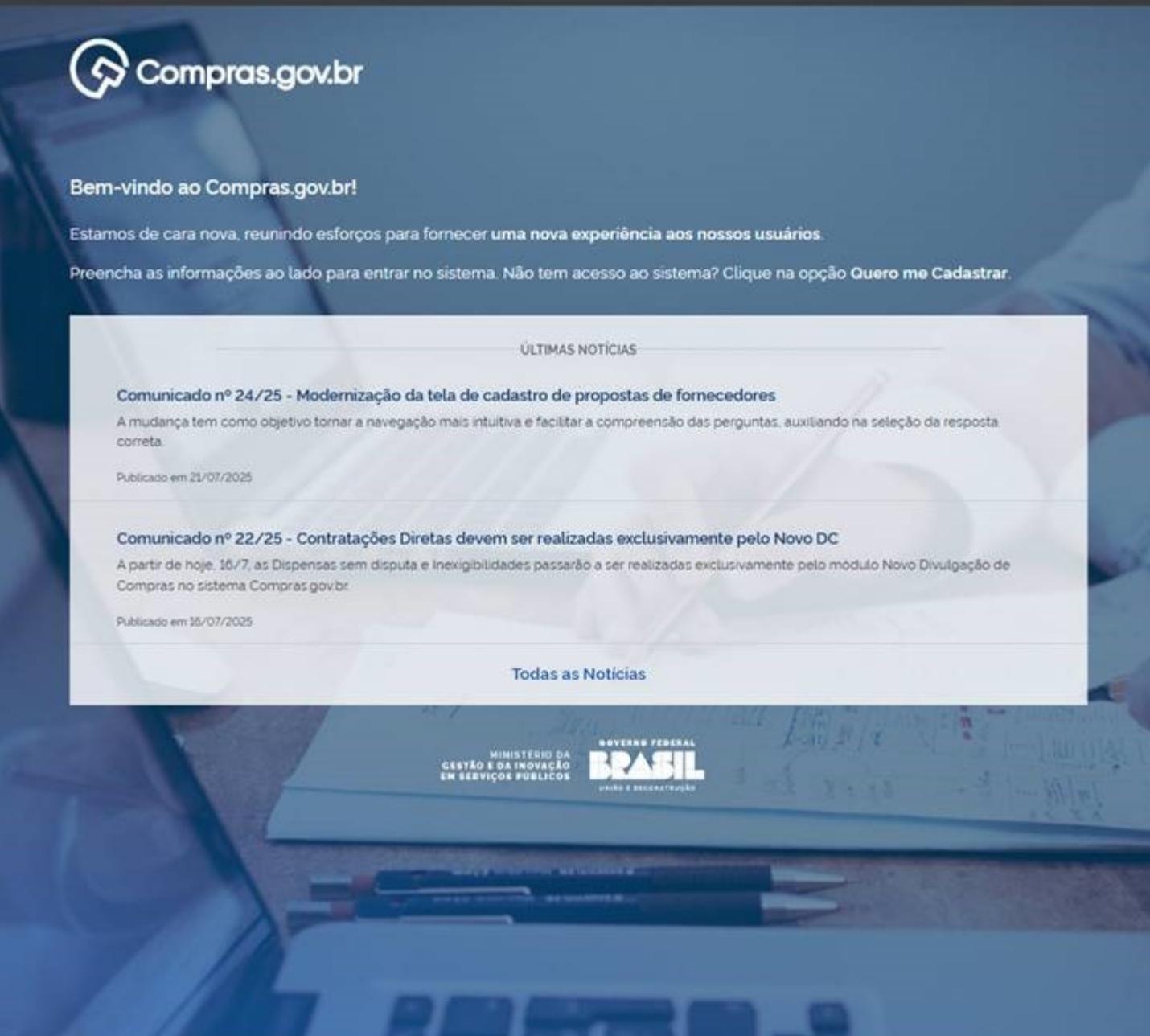
[Todas as Notícias](#)

Acesse sua Conta

Selecione o perfil desejado

Erro ao obter dados do Fornecedor no Sicaf, favor tentar novamente.

- Fornecedor Brasileiro**
- Fornecedor Estrangeiro**
- Governo**



Compras.gov.br

Bem-vindo ao Compras.gov.br!

Estamos de cara nova, reunindo esforços para fornecer uma nova experiência aos nossos usuários.

Preencha as informações ao lado para entrar no sistema. Não tem acesso ao sistema? Clique na opção **Quero me Cadastrar**.

ÚLTIMAS NOTÍCIAS

Comunicado nº 24/25 - Modernização da tela de cadastro de propostas de fornecedores
A mudança tem como objetivo tornar a navegação mais intuitiva e facilitar a compreensão das perguntas, auxiliando na seleção da resposta correta.
Publicado em 21/07/2025

Comunicado nº 22/25 - Contratações Diretas devem ser realizadas exclusivamente pelo Novo DC
A partir de hoje, 16/7, as Dispensas sem disputa e Inexigibilidades passarão a ser realizadas exclusivamente pelo módulo Novo Divulgação de Compras no sistema Compras.gov.br.
Publicado em 16/07/2025

[Todas as Notícias](#)

MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INovaçãO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL

BRASIL

prêmio de inovação

Acesse sua Conta

Selecione o perfil desejado

 **Erro ao obter dados do Fornecedor no Sicaf, favor tentar novamente.**

 **Fornecedor Brasileiro**

 **Fornecedor Estrangeiro**

 **Governo**



Rafael Furquim de Souza
Analista Comercial
☎ (48) 3733-3191 | **SKYPE:** rafael.souza.lidera
✉ rafael.souza@lideranca.com.br

licitacoes

De: Microsoft Outlook
Para: compras.blumenau@ifc.edu.br
Enviado em: sexta-feira, 25 de julho de 2025 09:03
Assunto: Retransmitidas: **URGENTE** Problemas de Acesso ao Comprasnet - Pregão Eletrônico N° 90042/2025 - UASG 158125 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

compras.blumenau@ifc.edu.br (compras.blumenau@ifc.edu.br)

Assunto: **URGENTE** Problemas de Acesso ao Comprasnet - Pregão Eletrônico N° 90042/2025 - UASG 158125 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE

Esse e-mail foi scaneado pelo Bitdefender.

Rafael Souza Comercial Licitações

De: Compras Blumenau <compras.blumenau@ifc.edu.br>
Enviado em: sexta-feira, 25 de julho de 2025 09:58
Para: licitacoes
Assunto: Re: **URGENTE** Problemas de Acesso ao Comprasnet - Pregão Eletrônico N° 90042/2025 - UASG 158125 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE

Bom dia,

Lamentamos o ocorrido, o sistema está instável, mas nenhum outro licitante relatou dificuldades no acesso, interagindo, inclusive, no chat da licitação.

Problemas de acesso devem ser tratados diretamente com a equipe do Comprasnet.

Att.

Marcelo Laus Aurélio

--

Coordenação de Compras, Licitações e Contratos
Departamento de Administração e Planejamento
Instituto Federal Catarinense - Campus Blumenau
www.blumenau.ifc.edu.br
(47) 3702-1700

Em sex., 25 de jul. de 2025 às 09:02, licitacoes <licitacoes@lideranca.com.br> escreveu:

Prezados Bom dia,

Informamos que estamos com problema de acesso ao site Comprasnet, que apresenta o **erro 422**. Inviabilizando a participação e disputa do Pregão Eletrônico Nº 90042/2025 - UASG 158125 - [INST.FED.DE](#) EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE, referente “*Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de trabalhador na manutenção de edificações, com dedicação exclusiva de mão de obra e com fornecimento de materiais, equipamentos e EPI's para atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.*”

Solicitamos gentilmente a suspensão/prorrogação de prazos da etapa de lances, para que não ocorra prejuízo aos Licitantes.

Desde já agradecemos.

Att.

Faça o Login no Compras.gov.br

comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp?perfil=1

Compras.gov.br

Bem-vindo ao Compras.gov.br!

Estamos de cara nova, reunindo esforços para fornecer uma nova experiência aos nossos usuários.

Preencha as informações ao lado para entrar no sistema. Não tem acesso ao sistema? Clique na opção **Quero me Cadastrar**.

ÚLTIMAS NOTÍCIAS

Comunicado nº 24/25 - Modernização da tela de cadastro de propostas de fornecedores
A mudança tem como objetivo tornar a navegação mais intuitiva e facilitar a compreensão das perguntas, auxiliando na seleção da resposta correta.
Publicado em 21/07/2025

Comunicado nº 22/25 - Contratações Diretas devem ser realizadas exclusivamente pelo Novo DC
A partir de hoje, 16/7, as Dispensas sem disputa e Inexigibilidades passarão a ser realizadas exclusivamente pelo módulo Novo Divulgação de Compras no sistema Compras.gov.br.
Publicado em 16/07/2025

[Todas as Notícias](#)

MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INovaÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL

BRASIL

União e Inovação

Acesse sua Conta

Selecione o perfil desejado

Erro ao obter dados do Fornecedor no Sicaf, favor ten

Fornecedor Brasileiro

Fornecedor Estrangeiro

Governo



Bem-vindo ao Compras.gov.br!

Estamos de cara nova, reunindo esforços para fornecer uma nova experiência aos nossos usuários.

Preencha as informações ao lado para entrar no sistema. Não tem acesso ao sistema? Clique na opção **Quero me Cadastrar**.

ÚLTIMAS NOTÍCIAS

Comunicado nº 24/25 - Modernização da tela de cadastro de propostas de fornecedores

A mudança tem como objetivo tornar a navegação mais intuitiva e facilitar a compreensão das perguntas, auxiliando na seleção da resposta correta.

Publicado em 21/07/2025

Comunicado nº 22/25 - Contratações Diretas devem ser realizadas exclusivamente pelo Novo DC

A partir de hoje, 16/7, as Dispensas sem disputa e Inexigibilidades passarão a ser realizadas exclusivamente pelo módulo Novo Divulgação de Compras no sistema Compras.gov.br.

Publicado em 16/07/2025

[Todas as Notícias](#)

MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INovaÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
pátria é reconstruir

Acesse sua Conta

Selecione o perfil desejado

Erro ao obter dados do Fornecedor no Sicaf, favor tentar novamente.

Fornecedor Brasileiro

Fornecedor Estrangeiro

Governo



Rafael Furquim de Souza

Analista Comercial

☎ (48) 3733-3191 | **SKYPE:** rafael.souza.lidera

✉ rafael.souza@lideranca.com.br

Esse e-mail foi scaneado pelo Bitdefender.

Este e-mail e qualquer(quaisquer) documento(s) anexo(s) é(são) destinado(s) somente à(s) pessoa(s) acima, podendo conter informações confidenciais e/ou legalmente privilegiadas. Se você não for destinatário do presente e-mail, por meio do presente toma ciência que sua divulgação, distribuição ou cópia é estritamente proibida. Se tiver recebido este e-mail e anexo(s) por engano, agradecemos a comunicação imediata por meio do telefone (48) 3733-3100 e a exclusão permanente do original e de qualquer cópia/impressão que tenha sido realizada.

Esse e-mail foi scaneado pelo Bitdefender.

Consulta Detalhada — Portal de Compras.gov.br

cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras/acompanhamento-compra/item/1?compra=15812505900422025

 Compras.gov.br

Acompanhar Contratação

Pregão Eletrônico N° 90042/2025 (Lei 14.133/2021)

UASG 158125 - INST.FED DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE

Critério julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo disputa: Aberto

Contratação na etapa de seleção de fornecedores

1 MANUTENÇÃO / REFORMA PREDIAL
Aguardando julgamento

Ordem solicitada: 60
Valor estimado (unitário): R\$ 12.739,5600

Propostas

Os detalhes poderão ser visualizados por fornecedor. Clique para expandir e acesse dados como: proposta, anexo e chat.

Identificação	Fornecedor	Valor ofertado (unitário)	Valor negociado (unitário)
26.412.260/0001-68 ME/EPP Programa de integridade	OBSERVES SERVICOS LTDA SC	R\$ 12.350,0000	-
35.230.250/0001-00	CONSTRUTORA ENERGETTE LTDA PR	R\$ 12.474,0000	-
19.516.782/0001-44 ME/EPP Programa de integridade	BRG ENGENHARIA E ASSESSORIA TECNICA RS	R\$ 12.739,0000	-
01.747.434/0001-12 ME/EPP Programa de integridade	J. COSTA PRESTADORA DE SERVICOS LTD. PR	R\$ 12.739,0000	-
01.781.573/0001-62 Programa de integridade	RPL ENGENHARIA E SERVICOS LTDA EM... PE	R\$ 12.739,0000	-
17.133.103/0001-22 ME/EPP Programa de integridade	SUPORTE RECRUTAMENTO SELECAO E S. SC	R\$ 12.739,5600	-
04.328.924/0001-72 ME/EPP Programa de integridade	ATTITUDE SABER E SOLUÇOES EM SERVICOS SP	R\$ 12.739,5600	-
15.706.988/0001-86 ME/EPP	SAS ENGENHARIA LTDA AM	R\$ 12.739,5600	-
41.022.470/0001-33 Programa de integridade	CREATIVE GROUP LTDA SP	R\$ 12.739,5600	-
24.131.569/0001-54 Programa de integridade	RCO SOLUÇOES EM ENGENHARIA LTDA DF	R\$ 12.739,5600	-

Mensagens

Visualize aqui as mensagens da Sessão Pública

Pregão Eletrônico N° 90042/2025

Mensagem do Pregoeiro (Item 1)

Para 26.412.260/0001-68 - Pedimos desculpas pela demora. O Sicaf está indisponível no momento. Faremos a convocação do anexo e durante o prazo de 2 horas para envio, tentaremos consultar novamente. Caso tenha alguma situação impeditiva, comunicaremos.

Enviada em 25/07/2025 às 09:30:40h

Mensagem do Pregoeiro (Item 1)

Para 26.412.260/0001-68 - Certo, obrigado. faremos a consulta para certificar que a licitante atende às condições de participação no certame, conforme item 7 do Edital. Favor aguardar.

Enviada em 25/07/2025 às 09:23:53h

Mensagem do Participante (Item 1)

De 26.412.260/0001-68 - Olá Pregoeiro, infelizmente não conseguimos, pois estamos no nosso valor limite.

Enviada em 25/07/2025 às 09:20:05h

Mensagem do Pregoeiro (Item 1)

Para 26.412.260/0001-68 - Prezado(a) licitante, fica concedido o prazo de 10 minutos para manifestação.

Enviada em 25/07/2025 às 09:19:05h

Mensagem do Pregoeiro (Item 1)

Para 26.412.260/0001-68 - Prezado(a) licitante bom dia. Sua empresa é detentora da(s) melhor(es) proposta(s) para o(s) item(ns) 1. É possível negociarmos o(s) item(ns) para a obtenção de preços mais vantajosos?

Enviada em 25/07/2025 às 09:19:00h

1 2 3 4 5 > >>

Compras.gov.br Compras.gov.br Compras.gov.br

cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/seguro/fornecedor/acompanhamento-compra/item/1?compra=92648405900312025

Introdução Incomercial | LIDERAN... SIASG - Sistema Integ... Portal de Compras Licitações-e SICAF - Sistema de Ca... Remova Fundos de Im... Projuris LINKS - Liderança :: eproc - :: Sistema Ep... Eproc TJRS Incomercial | LIDERAN... Compras Eletrônicas RS Outros favoritos

Compras.gov.br

Willian Lopes de Aguiar | 028.383.199-57 LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA

Acompanhamento seleção de fornecedores

Acompanhamento seleção de fornecedores

Pregão Eletrônico N° 90031/2025 (SRP) (Lei 14.133/2021)

UASG 926484 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA NO CEARA

Critério julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo disputa: Aberto/Fechado

Propostas Disputa

1 ESTIVA - CARREGADOR / OPERADOR CARGA

Arruda Revogado (aberto para recursos)

Onde solicitada: 25 Valor estimado (unitário): R\$ 9.892.9200

Minha proposta Todas as propostas Histórico de recursos

Proposta	Fornecedor	Valor Ofertado (unitário)	Valor Negociado (unitário)
34.219.276/0001-87 ME/EPP	NATIVA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA-CE	R\$ 8.200.0000	-
03.637.812/0001-30	G A SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	R\$ 8.307.4600	-
11.774.942/0001-43 Programa de integridade	ATHOS ASSESSORIA E SERVICOS TERC-CE	R\$ 8.400.0000	-
22.083.263/0001-44 ME/EPP	GEBRIM SERVICOS DE LIMPEZA LTDA-DF	R\$ 8.980.0000	-
10.547.708/0001-10	TERCEIRIZE SERVICOS ESPECIALIZADO-PE	R\$ 8.980.0000	-
29.942.731/0001-38	CONCEPT SERVICE SERVICOS GERAIS	R\$ 8.990.0000	

Mensagens

Visualize aqui as mensagens da Sessão Pública

Pregão Eletrônico N° 90031/2025 (SRP)

Mensagem do Pregoeiro Item 1

A fase de recurso do item 1 está aberta até 06/08/2025.

Enviada em 01/08/2025 às 12:42:41h

Mensagem do Pregoeiro

Considerando que a sessão será encerrada neste momento, dúvidas ou solicitações complementares podem ser encaminhadas ao e-mail nulic @mpce.mp.br.

Enviada em 01/08/2025 às 12:40:43h

Mensagem do Pregoeiro

<https://transparencia-area-fim.mpce.mp.br/#/consulta/processo/pastadigital/092025000084063>

Enviada em 01/08/2025 às 12:37:17h

Mensagem do Pregoeiro

Informo a todos que os autos do procedimento licitatório podem ser diretamente consultados no Portal da Transparéncia da instituição, através do link:

Enviada em 01/08/2025 às 12:37:15h

Mensagem do Pregoeiro Item 1

O item 1 foi revogado pelo pregoeiro. Motivo: Incidente de instabilidade no sistema COMPRAS.GOV durante a etapa de disputa por lances, que comprometeu a competitividade do certame, configurando fato superveniente devidamente demonstrado nos autos, conforme decisão da Autoridade Competente neste sentido.

Enviada em 01/08/2025 às 10:30:03h

1 2 3 4 5

14:58 01/08/2025

Compras.gov.br Compras.gov.br Compras.gov.br

cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/seguro/fornecedor/acompanhamento-compra/item/-1?compra=45006805900952025

Introdução Incomercial | LIDERAN... SIASG - Sistema Integ... Portal de Compras Licitações-e SICAF - Sistema de Ca... Remova Fundos de Im... Projuris LINKS - Liderança :: eproc - :: Sistema Ep... Eproc TJRS Incomercial | LIDERAN... Compras Eletrônicas RS Outros favoritos

Compras.gov.br

Acompanhamento seleção de fornecedores

Pregão Eletrônico N° 90095/2025 (SRP) (Lei 14.133/2021)
UASG 450068 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA-RJ

Crítico julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo disputa: Aberto/Fechado

Propostas Disputa

GRUPO 1 | 2 itens

Arruda
Sem benefícios ME/EPP
Revogado (aberto para recursos)

Valor estimado (total): R\$ 29.809.027,0800

Minha proposta Todas as propostas Histórico de recursos

Classificação 23º de 25 propostas

Declarações ME/EPP: Não se aplica
Programa de integridade: Sim

UF do fornecedor SC

Chat

Não há mensagens para este item.

Nova mensagem

Proposta Anexos Fase recursal (Aberto para recurso até 30/07/2025) Diligências

Mensagens

Visualize aqui as mensagens da Sessão Pública

Pregão Eletrônico N° 90095/2025 (SRP)

Mensagem do Pregoeiro Item G1
A fase de recurso do item G1 está aberta até 30/07/2025.
Enviada em 25/07/2025 às 14:05:47h

Mensagem do Pregoeiro Item G1
O item G1 foi revogado pelo pregoeiro. Motivo: Instabilidade do sistema na fase de lances.
Enviada em 25/07/2025 às 14:05:37h

Mensagem do Pregoeiro
E posterior republicação do certame.
Enviada em 25/07/2025 às 14:05:04h

Mensagem do Pregoeiro
Por esta razão e de acordo com o Princípio da Isonomia o Pregão Eletrônico nº 90095/2025 será revogado.
Enviada em 25/07/2025 às 14:04:14h

Mensagem do Pregoeiro
Devido a instabilidade do sistema Comprasnet, interessados no certame não conseguiram acessar a plataforma no horário da disputa de lances. O que ocasionou prejuízo aos participantes.
Enviada em 25/07/2025 às 14:03:14h

1 2 3 4 > >>

18:50
25/07/2025

Nº 26/25 - Instabilidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores (Sicaf)

Publicado em 29/07/2025 11h09

Compartilhe:



Prezados usuários,



Em 25 de julho de 2025, foi identificado uma instabilidade no sistema Sicaf, que, eventualmente, podem ter impactado o acesso dos fornecedores. A instabilidade iniciou às 4h da manhã, e os serviços foram restabelecidos às 10h38. **Não foi realizada suspensão de qualquer disputa dentro do Sistema Compras.**

O problema pode ter afetado usuários fornecedores que tinham itens em disputa durante a instabilidade. No entanto, **não foi detectada falha no login ao sistema.**

Nesse sentido, visando à isonomia do processo licitatório, os órgãos e as entidades usuários do sistema de compras do governo federal **devem proceder com as seguintes verificações:**

1º - licitações na etapa de apresentação de propostas

Caso o órgão ou a entidade responsável pelo processo licitatório constate qualquer impedimento na participação de algum fornecedor pessoa jurídica por **razão exclusiva do período de instabilidade**, deve entrar em contato com a Central de atendimento, que analisará os chamados individualmente. Caso a instabilidade tenha ocorrido no prazo final da

apresentação de propostas, sugere-se a revogação da compra e lançamento de novo processo.

2º - licitações na etapa de envio de lances (disputa)

O órgão ou a entidade responsável pelo processo licitatório deve realizar diligência de verificação da etapa de lances (no período de instabilidade) e, caso constatado prejuízo ao processo, promover a republicação do seu edital.

3º - licitações na etapa de julgamento ou de habilitação

O órgão ou a entidade responsável pelo processo licitatório deve examinar caso a caso e verificar se houve, quando da convocação de algum licitante para apresentação de documentação ou esclarecimentos ou afirmação de sua intenção de apresentar recursos (no período de instabilidade), impedimento para continuidade/prática do ato de julgamento ou de habilitação. Constada qualquer impossibilidade, deverá garantir que o(s) ato(s) seja(m) novamente praticado(s) para a continuidade do certame.

Em caso de dúvidas, estamos à disposição para atendê-los na [Central de Atendimento do MGI](#), ou pelo número 0800 978 9001.



Compartilhe:

Serviços que você acessou

JULHO

[Obter cópia de processo administrativo](#)

SETEMBRO

[Emitir certidão de regularidade fiscal](#)